



0000427-96.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Campinas

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE CAMPINAS

Em 6 de junho de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 10/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 6/5/2022, página 2.664. Presente o Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de Campinas RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS. Com base nas informações prestadas pelo CEJUSC e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicional, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020): Americana (2 varas), Campinas (12 varas), Hortolândia, Mogi Guaçu, Paulínia (2 varas) e Sumaré.

Data da Última Correição: 8/7/2021.

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Em continuidade ao trabalho aprofundado e desenvolvido em 2021, por meio do qual foram detectadas inconsistências na tramitação dos processos, bem como o descumprimento de normativos regionais e nacionais, nova verificação dos problemas já apontados é realizada, a fim de apurar se a Unidade alterou definitivamente o seu procedimento para atender aos normativos vigentes.

As principais constatações seguem apontadas:

1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Os processos abaixo elencados foram analisados no período de 23 a 26/5/2022. Eles revelam a reiteração no descumprimento dos normativos, já anteriormente apontados por ocasião da última correição, que embasam a presente análise em conjunto com o relatório de autoinspeção.

- **Ordem de Serviço CR n.º 03/2022 de 8 de abril de 2022 (revogou a Ordem de Serviço CR n.º 4/2021):** a Unidade deve ter maior atenção aos termos da Ordem de Serviço CR n.º 3/2022 que atualiza as orientações para utilização e parametrização das ferramentas *chips* e GIGS disponíveis no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). No processo 0010976-80.2022.5.15.0122 consta um *chip* laranja de operação manual

“audiência - não designada”, mas o processo tem audiência de Conciliação no Conhecimento agendada para 13/6/2022.

Consultado o *chip* “Audiência - não designada” foram localizados 19 (dezenove) processos aguardando agendamento da audiência de tentativa de conciliação. Contudo, constata-se a presença de inconsistências, tendo em vista que a grande maioria deles já tem audiência agendada.

Analisada a tarefa “Novos Processos” foram encontrados 13 (treze) processos, sendo o mais antigo de 10/5/2022. Trata-se de processo originário da 7ª Vara do Trabalho de Campinas, enviado ao CEJUSC para tentativa de conciliação na fase de execução. A maioria dos processos foi remetida ao CEJUSC pelas Varas do Trabalho de Campinas, aparentemente com prévia triagem, observando o disposto no artigo 6º, *caput*, da Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

Quanto a processos da liquidação, tem-se que:

- **Recomendação CR nº 5/2019, Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012 (alterado recentemente pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2020), artigo 34 e Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, artigo 5º parágrafo 1º** - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação, com elaboração dos cálculos por meio do sistema PJe-Calc Cidadão (<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>). No processo 0002165-42.2012.5.15.0071, os despachos da fase não estão otimizados/customizados, mormente quanto às informações dos dados bancários. O procedimento proposto na recomendação visou à otimização dos procedimentos na Liquidação. De acordo com o normativo, orienta-se que a liquidação da sentença seja conduzida de forma customizada, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase. Os despachos da fase de liquidação devem concentrar o maior número possível de atos, a fim de impulsionar o processo durante toda a fase, sem a necessidade de reiteradas conclusões, tendo como norte os fluxos para padronização dos procedimentos e das diretrizes disponíveis na ferramenta WikiVT (fluxonacional.jt.jus.br). Atende, ainda, o disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR 03/2020, quanto às informações de dados bancários, evitando-se dilações de prazos.

Em pesquisa ao sistema PJe, realizada em 25/5/2022, constatou-se que, na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Americana (1ª VT), Campinas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ªVT), Hortolândia, Mogi Guaçu, Paulínia (1ª VT) e Sumaré, com prevalência daqueles

de Campinas (2ª, 5ª, 6ª e 7ª VT). Por outro lado, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Americana (2ª VT) e Paulínia (2ª VT).

Na Semana Nacional da Conciliação - 2021 do Conselho Nacional de Justiça, realizada de 8 a 12/11/2021, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Americana (2ª VT), Campinas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ªVT), Mogi Guaçu, Paulínia (1ª VT) e Sumaré, com prevalência daqueles da VT de Mogi Guaçu. De modo diverso, não foram localizados processos das Varas do Trabalho de Americana (1ª VT), Hortolândia e Paulínia (2ª VT).

E, no período de 9 a 13/5/2022, por amostragem, foram localizados processos das Varas do Trabalho de Americana (1ª e 2ª VT), Campinas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª VT), Hortolândia, Mogi Guaçu, Paulínia (1ª e 2ª VT) e Sumaré, com prevalência daqueles da VT de Sumaré. De modo diverso, não foram localizados processos da 12ª Vara do Trabalho de Campinas.

A 12ª Vara do Trabalho de Campinas que, aparentemente, não realiza audiências no CEJUSC, contraria as disposições da Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021. Foi informado no relatório de autoinspeção do Cejusc Campinas que: “Com a implementação do plano de trabalho, a 12ª Vara do Trabalho deixou de inserir processos na pauta do Cejusc, pois optou por não aderir ao Plano de Trabalho”.

1.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

Após a publicação da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, em 30/11/2021, a Unidade anexou ao sistema PJecor - processo CorOrd **0000427-96.2021.2.00.0515** - o plano de trabalho (Id 998606) e seu complemento (998609), bem como a parametrização local (Id 998608).

Em 11/3/2022, foi feita por esta Corregedoria, por meio de despacho, a análise da parametrização local e do plano de trabalho (ID 1255100) apresentados pelo CEJUSC de Campinas.

Em referido despacho, com relação à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, constatou-se o descumprimento do Artigo 2º, Parágrafo 3º; do Artigo 2º. Parágrafo 4º; do Artigo 3º. Parágrafo 3º; do Artigo 4º, parágrafo 2º; do Artigo 5º, Parágrafo 5º; do Artigo 6º, Parágrafo 2º; do Artigo 7º, Parágrafo 2º; do Artigo 8º, Parágrafo 3º; do Artigo 9º; do Artigo 10º; do Artigo 10º, Parágrafo 1º; do Artigo 10º, Parágrafo 2º; do Artigo 11; do Artigo 12; do Artigo 14; do Artigo 14, Parágrafo único; do Artigo 15; do Artigo 16; do Artigo 16, Parágrafo 1º; do Artigo 16, Parágrafo 2º e do Artigo 17.

Foi constatado ainda o cumprimento parcial do Artigo 2º, Parágrafo 1º; do Artigo 3º, Parágrafo 1º; do Artigo 4º; do Artigo 5º, Parágrafo 1º; do Artigo 5º, Parágrafo 4º; do Artigo 5º, Parágrafo 6º; do Artigo 6º, Parágrafo 1º; do Artigo 6º, Parágrafo 3º; do Artigo 6º, Parágrafo 4º e do Artigo 18.

Já, em 23/3/2022, a Unidade anexou ao sistema PJecor a ORDEM DE SERVIÇO - CEJUSC 1 CAMPINAS Nº 01/2022 (Id 1294859). Em 1/4/2022, apresentou adequações ao plano de trabalho (Id 1334700) e a retificação da parametrização local (Id 1334702). Apresentou ainda, na mesma data, as justificativas e as explicações referentes aos pontos indicados como descumpridos ou parcialmente cumpridos (Id 1334707) no despacho desta Corregedoria, nos seguintes termos:

“Justificativas e explicações quanto aos pontos indicados como descumpridos ou parcialmente cumpridos do Plano de Trabalho:

Inicialmente vale ressaltar que o Plano de Trabalho do Cejusc de Campinas foi implementado em janeiro de 2022, pois até dezembro eram inúmeros os processos que estavam na plataforma aguardando designação de audiência. Além disso, havia a necessidade de inserir os processos na pauta e de viabilizar que as Varas do Trabalho se adequassem aos novos procedimentos.

Nenhuma das Unidades que aderiu ao Plano de Trabalho indicou mediador para atuar no Cejusc, logo, não houve a disponibilização de vagas adicionais.

Conforme previsto no Plano de Trabalho, as audiências no Cejusc são exclusivamente telepresenciais desde março de 2020.

Quando a distribuição das vagas da pauta de audiência as Varas do Trabalho já haviam sido consultados acerca da adesão ao plano de trabalho e a recusa da 12ª Vara do Trabalho de Campinas já havia sido manifestada. Assim sendo, não houve a necessidade de uma redistribuição das vagas.

O Cejusc atualmente conta com 5 (cinco) mediadores, número diverso daquele que havia quando da apresentação do plano de trabalho. Também, por essa razão, a configuração das salas de audiência foi alterada.

Assim, temos audiências em 5 salas, sendo que em três salas as audiências ocorrem no período da manhã e em duas no período da tarde, podendo, ainda, esporadicamente, termos audiências pela manhã e à tarde, tendo em vista que estamos recebendo mensalmente uma mediadora externa que realizou seu estágio do curso de formação de mediadora nesta unidade.

As classes processuais dos processos que serão inseridos na pauta são definidas pelas 18 (dezoito) Varas do Trabalho que aderiram ao plano de trabalho, observada a necessidade de cada uma, levando-se em conta, na triagem, os critérios e a Ordem de Serviço do Cejusc nº 01/2022 encaminhado às Unidades.

Por essa razão não há definição da classe processual a ser pautada nas salas de audiências.

Apesar de alguns processos terem sido remetidos ao Cejusc para a realização das audiências sem o devido despacho, certidão ou ato ordinatório do Juízo de origem, como prevê o artigo 7º, parágrafo 1º, da Ordem de Serviço CR NUPEMEC 01/2021, a equipe da Unidade e as Varas do Trabalho que aderiram ao plano de trabalho foram alertadas sobre o procedimento correto, que desde então vem sendo observado”.

Por sua vez, em 11/5/2022, o Chefe de Divisão, Alexandre Buchabqui Rezek Andery, encaminhou manifestação informando sobre a estruturação da Unidade e do plano de trabalho que farão para adequação às exigências decorrentes do retorno das atividades presenciais, em especial das audiências (Id 1471342), plano este que terá vigência a partir de 6/6/2022.

Por fim, em 25/5/2022, esta Corregedoria proferiu novo despacho no qual foram determinadas novas adequações, especialmente no que concerne à padronização das salas de audiências do Cejusc de Campinas e quanto às disposições constantes da Ordem de Serviço CR nº 4/2022, sobre a realização de audiências de mediação e conciliação de modo presencial. O despacho proferido determinou que a Unidade deverá promover as adequações necessárias e que os detalhes deverão ser encaminhados pela Unidade por ocasião da próxima autoinspeção.

Registre-se que a Unidade estipulou a realização de 58 (cinquenta e oito) audiências semanais em plano de trabalho. Tomada a semana entre 6/6/2022 e 10/6/2022 como exemplo, considerando-se todas as salas de audiências configuradas no sistema PJecor, há 62 (sessenta e duas) audiências designadas - quantidade superior àquela estipulada no plano. Entretanto, não é possível precisar a quantidade de audiências para cada mediador, haja vista que as salas de audiências não foram configuradas por mediador ativo, mas pelo critério da Vara da qual o processo é oriundo, bem como pelo critério das audiências serem presenciais ou telepresenciais.

Nota-se que há audiências designadas para 4 (quatro) dias na semana, entre segunda e quinta - feira.

A Unidade realizou a parametrização do painel de audiências do sistema PJe quanto à composição da pauta, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Ordem de Serviço

supramencionada.

Ainda sobre a configuração das salas de audiências, a Unidade referiu no plano de trabalho referente à retomada presencial (Id 1471342), de 11/5/2022, que:

“A sala 1 trará em sua pauta exclusivamente processos das unidades de fora de Campinas, de modo que as audiências se darão de modo telepresencial.

Nas salas 2 e 3 serão realizada audiências de processos das Varas do Trabalho de Campinas, de modo presencial, no fórum de Campinas.

A sala 4 quando trouxer processos das Varas do Trabalho de Campinas, terão suas audiências na modalidade presencial, contudo, quando a origem dos processos designados for de alguma das unidades estranhas a Campinas, as audiências se darão de modo telepresencial.

Na sala 5 serão realizadas audiências presenciais em dois dias da semanas, com processos exclusivamente das Varas do Trabalho de Campinas e em outros dois dias da semana serão pautados processos das Varas do Trabalho externas, razão porque as audiências, nesses outros 2 (dois) dias, serão telepresenciais”.

Deste modo, vê-se que as salas estão organizadas conforme as Varas do Trabalho atendidas e os tipo de audiência (se presenciais ou telepresenciais). Todavia, sem menção ao nome da Unidade, mediador ou tipo de audiência, assim, em conformidade ao parágrafo 2º do artigo 5º do mesmo normativo.

O Cejusc informou ainda que a 12ª Vara do Trabalho de Campinas declinou das vagas oferecidas pelo CEJUSC:

“[...] informamos que após consulta às Varas do Trabalho da jurisdição do Cejusc 1 Campinas, apenas a 12ª Vara do Trabalho de Campinas não aderiu em razão do delta negativo e da dificuldade que enfrentaria para triar, pautar, despachar, analisar petições dos processo que estariam na pauta do Cejusc”.

“ [...] a 12ª Vara do Trabalho de Campinas não aderiu ao plano de trabalho, conforme mensagem enviada a então Chefe da Unidade no dia 04 de outubro de 2021, às 12:24, por meio do chat institucional, na qual a Diretora da Unidade informou que não conseguiria aderir ao plano, pois não havia força de trabalho suficiente para atuar na pauta da Vara do Trabalho e do Cejusc”.

Não foram apresentadas justificativas à esta Corregedoria pela Vara declinante no sistema PJeCor do CEJUSC.

Por fim, não foram encontrados processos sobrestados para aguardar a conclusão ou a efetivação de acordo pelas partes envolvidas, o que é vedado pela mesma norma.

1.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, entre os dias 23 e 26/5/2022, revelou que a Unidade tem 6 (seis) salas de audiências configuradas: “**sala 1**”, “**sala 2**”, “**sala 3**”, “**sala 4**”, “**sala 5**” e “**sala Extrapauta**”, descumprindo, assim, o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por eles atendidas.

Inicialmente, em busca efetuada no período de um ano, de 25/5/2022 a 25/5/2023, não estão designadas audiências na “**sala Extrapauta**”, embora tenham sido realizadas 64 (sessenta e quatro) audiências no período de um ano anterior, de 25/5/2021 a 25/5/2022.

Assim, inicialmente, tem-se que a Unidade **não cumpre** a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, no que tange à configuração das salas, porque embora:

- tenha efetuado a parametrização da composição de sua pauta de audiências no painel do sistema PJe, estabelecendo a quantidade de audiências a serem designadas, os dias, os horários, os tipos e o meio de realização, se presencial ou telepresencial;
- observe a vedação de criação de salas de audiências individualizadas por Vara do Trabalho atendida, ou por tipo de audiência a ser realizada;
- cada sala criada por mediador ativo do Centro destine-se à designação das audiências dos processos de todas as Varas do Trabalho atendidas pela jurisdição do CEJUSC, bem como, cada sala criada por mediador ativo do Centro, se destine a audiências dos processos nas diferentes fases processuais, incluindo as mediações pré-processuais em conflitos individuais, mediações e conciliações prévias à audiência inicial, audiências iniciais e as homologações de transação extrajudicial (HTE), respeitada a organização e a divisão de tarefas existentes entre os mediadores e Juízes coordenadores;

- extrapola o limite ordinário de salas, com 1 (uma) sala a mais, pois o número de salas supera a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro;
- as salas de audiências não se encontram sob o padrão de nomenclatura, porquanto há uma sala denominada “sala Extrapauta”, apesar de não vincular ou fazer menção ao nome do mediador que realizará as audiências.

Constata-se, por fim, que são realizadas efetivamente pautas de audiências apenas em 5 (cinco) salas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

A partir do início do plano de trabalho da Unidade, em 1/2022, até o último mês já encerrado 4/2022 do plano de trabalho, verificou-se o seguinte:

“**sala 1**”: foram realizadas 231 (duzentos e trinta e uma) audiências, sendo 65 (sessenta e cinco) de Conciliação no Conhecimento e 166 (cento e sessenta e seis) de Conciliação na Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Campinas e Região. Há audiências designadas nesta sala até 29/6/2022;

”**sala 2**”: foram realizadas 230 (duzentos e trinta) audiências, sendo 68 (sessenta e oito) de Conciliação no Conhecimento e 162 (cento e sessenta e dois) de Conciliação na Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Campinas e Região. Há audiências designadas nesta sala até 30/6/2022;

”**sala 3**”: foram realizadas 261 (duzentos e sessenta e uma) audiências, sendo 82 (oitenta e duas) de Conciliação no Conhecimento, 178 (cento e setenta e oito) de Conciliação na Execução e 1 (uma) de Encerramento de Instrução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Campinas e Região. Há audiências designadas nesta sala até 20/7/2022;

“**sala 4**”: foram realizadas 61 (sessenta e uma) audiências, todas de Conciliação no Conhecimento, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Campinas e Região. Há audiências designadas nesta sala até 20/6/2022;

”**sala 5**”: foram realizadas 224 (duzentos e vinte e quatro) audiências, sendo 121 (cento e vinte e uma) de Conciliação no Conhecimento e 103 (cento e três) de Conciliação na Execução, provenientes de diversas Varas do Trabalho de Campinas e Região. Há audiências designadas nesta sala até 30/6/2022;

- ”**sala Extrapauta**”: foram realizadas 12 (doze) audiências, sendo 5 (cinco) de Conciliação no Conhecimento e 7 (sete) de Conciliação na Execução, provenientes de diversas Varas do

Trabalho de Campinas e Região. Não há audiências designadas nesta sala.

No período, foi realizado o total de 1.019 (mil e dezenove) audiências, em número superior, de acordo com o plano de trabalho apresentado (Id 998606 - Pág. 2), que estabeleceu 58 (cinquenta e oito) audiências semanais, 232 (duzentas e trinta e duas) mensais e 1.392 (mil trezentas e noventa e duas) audiências semestrais.

Consultada, por amostragem, no PJe da Unidade na semana de 6 a 10/6/2022, verificou-se que estão **designadas** na:

“**sala 1**”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Execução;
- 7/6/2022 (terça-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Conhecimento e 3 (três) de Conciliação em Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 5 (cinco) audiências de Conciliação em Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 3 (três) audiências de Conciliação em Conhecimento e 2 (duas) de Conciliação em Execução;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 17 (dezesete) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “Sala 1” supera a quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

“**sala 2**”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 3 (três) audiências de Conciliação em Execução;
- 7/6/2022 (terça-feira): 1 (uma) audiência de Conciliação em Conhecimento e 5 (cinco) de Conciliação em Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 3 (três) audiências de Conciliação em Conhecimento e 2 (duas) de Conciliação em Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Execução;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 16 (dezesesseis) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “**Sala 2**” supera a quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, observou-se a designação de audiências com as mesmas reclamadas, no dia 7/6/2022 (terça-feira) - MISS W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

“**sala 3**”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Conhecimento e 1 (uma) de Conciliação em Execução;
- 7/6/2022 (terça-feira): 5 (cinco) audiências de Conciliação em Execução;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 1 (uma) audiência de Conciliação em Execução;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Execução;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 11 (onze) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “**Sala 3**” está de acordo com a quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

“**sala 4**”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Conhecimento;
- 7/6/2022 (terça-feira): não há audiências designadas;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 2 (duas) audiências de Conciliação em Conhecimento;
- 9/6/2022 (quinta-feira): não há audiências designadas;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 4 (quatro) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “**Sala 4**” é inferior à quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

“**sala 5**”:

- 6/6/2022 (segunda-feira): 3 (três) audiências de Conciliação em Execução;
- 7/6/2022 (terça-feira): não há audiências designadas;
- 8/6/2022 (quarta-feira): 5 (cinco) audiências de Conciliação em Conhecimento;
- 9/6/2022 (quinta-feira): 5 (cinco) audiências de Conciliação em Execução;
- 10/6/2022 (sexta-feira): não há audiências designadas.

O total apurado é de 13 (treze) audiências designadas na semana.

A pauta encontrada na “**Sala 5**” supera a quantidade mínima de audiências para realização por mediador ativo no Centro, informada no plano de trabalho.

Nessa pauta, não se observou a designação de audiências com as mesmas reclamadas.

Saliente-se que na “**sala Extrapauta**” não há audiências designadas na semana pesquisada, estando, atualmente, inativada em virtude das alterações decorrentes da Ordem de Serviço CR-Nupemec nº 1/2021. Em face disso, fica parcialmente prejudicada a apuração da totalidade de audiências realizadas em períodos específicos, como nas SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA, se houve audiências em salas, agora, inativadas.

No relatório de autoinspeção, a Unidade informou que:

“Há audiências agendadas com regularidade em 4 (quatro) dias da semana, de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras designamos pautas excepcionais, realizamos atividades administrativas e reuniões de alinhamento.

São agendadas de 15 (quinze) a 18 (dezoito) audiências por dia, em regra, a partir das 13h00.

Até dezembro de 2021 a integralidade dos processos que constavam na pauta do Cejusc era inserida por servidor da unidade, contudo, com a implementação do plano de trabalho em janeiro de 2022, cada Vara do Trabalho, na forma da OS CR-NUPEMEC 01/2021, passou a gerir as suas vagas na pauta do Cejusc.

Permanecerá com o Cejusc a responsabilidade pelas designações das audiências de Homologações de Transações Extrajudiciais e as pautas das Semanas Temáticas, Conciliação e Execução.

Até dezembro de 2021 os processos eram inseridos na pauta de audiências conforme a ordem cronológica em que eram remetidos à plataforma do Cejusc, observando-se, também a tramitação prioritária. A designação das audiências dava-se, em regra, consoante da classe processual, Vara do Trabalho de origem, empresa e escritório de advocacia, pois, agrupando-os dessas formas havia a otimização da atuação dos mediadores.

Eram pautados processos de todas as Varas do Trabalho da jurisdição deste Cejusc, de acordo com o envio dos autos sob responsabilidade dos servidores das Varas do Trabalho.

Com a implementação do plano de trabalho, a 12a Vara do Trabalho deixou de inserir processos na pauta do Cejusc, pois optou por não aderir ao Plano de Trabalho.

As demais Varas do Trabalho da circunscrição do Cejusc 1 Campinas observarão as vagas a eles destinadas, número esse apurado a partir do igest e da ata de correção de cada uma delas.

É de responsabilidade de cada uma das Varas do Trabalho, a partir da parametrização de triagem a elas encaminhada, triar os processos, enviar à plataforma do Cejusc, inserir na pauta e despachar. Ao Cejusc incumbe a notificação e devolução dos autos à Vara do Trabalho onde permanecerão até a semana precedente à realização da audiência.

A escolha quanto à classe processual dos processos que serão inseridos em pauta será definido pelas Varas do Trabalho a partir da análise da necessidade e criticidade deles, sendo que estão cientes que processos em fase inicial só devem ser inseridos se disponibilizado mediador da Vara do Trabalho para conduzir as audiências, em razão da parametrização elaborada com o histórico de índice de sucesso de processos nessa fase.

Também foi explicado que processos em fase de liquidação possuem maior chance de sucesso e que a solução destes processos pode auxiliar as unidades a dedicar a força de trabalho para outras demandas.

As salas de audiências são organizadas por números, sala 1, sala 2, sala 3, sala 4 e sala 5. Comumente eram usadas as salas 1 a 3 mas, com a implementação do plano de trabalho em janeiro de 2022 e o aumento do quadro de mediadores formados, as salas 4 e 5 passaram a ser usadas regularmente”.

O padrão observado foi a designação de cerca de 61 (sessenta e uma) audiências na semana, em 3 (três) dias na semana, em média, podendo haver um pouco mais ou um pouco menos, conforme a sala.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista 2021, realizada de 20 a 24/9/2021, verificou-se que ocorreram audiências em todas as salas virtuais da Unidade, num total de 127 (cento e vinte e sete) audiências.

Na “**sala 1**”, tomada por amostragem, foram realizadas pautas em 5 (cinco) dias da referida semana (segunda a sexta-feira), com, no mínimo, 4 (quatro) audiências cada uma, totalizando 24 (vinte e quatro) audiências.

Nessa pauta, igualmente, não se observou a designação de várias audiências com coincidência de reclamadas.

Na Semana Nacional da Conciliação - 2021 do Conselho Nacional de Justiça, realizada de 8 a 12/11/2021, verificou-se que ocorreram audiências em todas as salas virtuais da Unidade, num total de 121 (cento e vinte e uma) audiências.

1.4. DADOS ESTATÍSTICOS

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas no ano 2021, foram realizadas 1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 574 (quinhentos e setenta e quatro) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$15.511.795,19 (quinze milhões quinhentos e onze mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

O CEJUSC de Campinas também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 1.396 (mil trezentos e noventa e seis) audiências realizadas, das quais 532 (quinhentos e trinta e dois) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$38.274.694,57 (trinta e oito milhões duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$53.786.489,76 (cinquenta e três milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), tendo atingido 37,59% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro a março de 2022, foram realizadas 303 (trezentos e três) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 111 (cento e onze) processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$3.288.917,30 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos).

O CEJUSC de Campinas também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 460 (quatrocentos e sessenta) audiências realizadas, das quais 171 (cento e setenta e uma) resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$9.853.257,61 (nove milhões oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

No total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$13.142.174,91 (treze milhões cento e quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), tendo atingido 36,96% de conciliações nas audiências realizadas no período.

2. METAS

Em 16/3/2021 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 3/2021-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito da fixação de metas para os CEJUSCs para o ano de 2021, considerando-se o plano de metas fixado pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O NUPEMEC estabeleceu suas metas:

- 42% de sucesso nas audiências realizadas;
- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

Considerando os dados estatísticos disponíveis do ano 2021 (até 31/12/2021), a Unidade realizou 2.942 (duas mil novecentos e quarenta e duas) audiências, em quantidade bastante superior às

2.300 audiências definidas pelo NUPEMEC, pois a Unidade conta com 5 (cinco) mediadores.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade designa pauta, regularmente, de 2 (dois) a 4 (quatro) dias por semana, conforme estipulado pela própria Unidade no plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021. Assim, tem -se que a meta de quantidade total de audiências foi atingida.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Campinas atingiu 37,59% de sucesso nas audiências realizadas, não atingindo os 42% estabelecidos pelo NUPEMEC.

Conforme Ofício nº 08/2021 – Nupemec, ficou assentado que as Metas para os Cejuscs do TRT/15 para o ano de 2022 serão as seguintes:

- 1.700 audiências para os Cejuscs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os Cejuscs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os Cejuscs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.
- o percentual de sucesso nas conciliações não foi informado até a presente data.

No período de janeiro/22 a março/22, a Unidade já realizou 763 (setecentos e sessenta e três) audiências, com uma porcentagem de 36,96% de acordo.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a

lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 6 (seis) servidores no CEJUSC de Campinas.

De acordo com os dados administrativos apurados até 17/5/2022, a Unidade conta com 6 (seis) servidores, portanto de acordo com a lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria supracitada.

No mais, apenas 1 (um) servidor tem função comissionada, sendo uma CJ-01 chefe de divisão.

ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Campinas está sob coordenação do Juiz Substituto RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS designado desde 12/4/2021, por meio da Portaria GP/AAM nº 767/2021, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a função jurisdicional de Vara do Trabalho (rodízio periódico de designações).

Em face disso, considera-se exitosa essa cumulação de Vara do Trabalho e CEJUSC exercida pelo magistrado.

QUADRO DE SERVIDORES

O chefe de divisão é o servidor Alexandre Buchabqui Rezek Andery e sua equipe é composta por mais 3 (três) servidoras (Claudia Maria Pereira Fernandes, Maria Roberta Soares do Nascimento e Susana Von Zuben de Arruda Camargo Barbieri) e 2 (dois) servidores (Claudio José Morello e Davi de Matos Cardoso Araujo).

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, há na Unidade 1 (uma) estagiária, do Centro de Integração Empresa Escola: Natalia Assimen de Queiroz.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 6/2021 a 5/2022

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o chefe de divisão, Alexandre Buchabqui Rezek Andery, participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2021 e 2022: 21º CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO E

PROCESSUAL DO TRABALHO DA 15a REGIÃO e AUD 4 - MARCAÇÃO DA VIDEOGRAVAÇÃO, perfazendo um total de 13:30 horas-aula.

4. BOAS PRÁTICAS

A Unidade, no relatório de autoinspeção, nada informou a respeito.

5. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 10 a 14/1/2022, portanto, dentro dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4/2020.

No respectivo formulário da Unidade não há informações sobre o cumprimento de normativos relativos aos CEJUSCs.

Quanto ao cumprimento das orientações contidas na ata de correição anterior, a Unidade informou:

“Após consulta às Varas do Trabalho para que, em conjunto, fizessemos uso das ferramentas gigs e chips, nos foi informado que a alteração das marcações dos chips, com o indicativo de audiência designada ou não designada, traria prejuízos às unidades, pois alteraria o controle que elas tinham do processo.

Logo, os indicativos constantes dos processos de “audiência não realizada” ou “não designada” por meio dos chips são das Varas do Trabalho onde tramitam os processos e esse controle seria perdido se o Cejusc o alterasse.

Diante disso, seguimos sem mexer nessa ferramenta a fim de garantir que as Varas do Trabalho mantenham os controles de informações que inserem nos processos que lá tramitam.

Quanto à gravação das audiências, não a realizamos tendo em vista a mediação ser regida pelo Princípio da Confidencialidade, com amparo nos normativos que cuidam da matéria.

No período abrangido pela autoinspeção a Chefe de Unidade à época, a servidora Susana, elaborou pautas racionalizadas a fim de otimizar o trabalho dos mediadores e atender as

demandas das Varas do Trabalho, bem como das empresas e escritórios de advocacia.

Atualmente, em razão da implementação do Plano de Trabalho, nos moldes da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC 01/2021, as pautas de audiência são, em regra, elaboradas pelas unidades que a ele aderiram”.

Informou, ainda, que: *As recomendações da Corregedoria (6.2, 6.3 e 6.4), estão sendo cumpridas, sendo que a do item 6.1 depende do retorno das audiências presenciais.*

Noticiado à OAB de Campinas, Americana, Hortolândia, Mogi Guaçu, Paulínia e Sumaré, por meio de ofício, foi informado que não houve solicitação de atendimento.

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do processo do sistema PJeCor 0000427-96.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, não foram verificados problemas que levassem a um eventual acompanhamento por parte desta Corregedoria.

A Unidade apresentou, oportunamente, seu plano de trabalho, em cumprimento à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, para acompanhamento das ações.

7. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Além dos apontamentos feitos no corpo deste parecer, outra determinação da Ata de Correição anterior foi:

“[...] determina-se a observância da recém publicada Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021, sobretudo, quanto ao Capítulo II dos Procedimentos de Mediação e Conciliação. Nos termos de seu artigo 11, destaca-se a possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição, reitere-se, sempre contando com, ao menos, um servidor da unidade para auxiliar nos trabalhos, como expresso acima. Destaca-se, outrossim, que o envio pela Unidade interessada e recebimento pelo CEJUSC seja realizado de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC. Nessa hipótese, ainda, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos incisos do referido artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021”.

Na análise do Plano de Trabalho, efetuada em 10/3/2022, foi constatado que não há processos com audiência do tipo Inicial no painel do PJe da Unidade.

Na autoinspeção, a Unidade informou:

“A escolha quanto à classe processual dos processos que serão inseridos em pauta será definido pelas Varas do Trabalho a partir da análise da necessidade e criticidade deles, sendo que estão cientes que processos em fase inicial só devem ser inseridos se disponibilizado mediador da Vara do Trabalho para conduzir as audiências, em razão da parametrização elaborada com o histórico de índice de sucesso de processos nessa fase”.

Saliente-se, por fim, que conforme já relatado anteriormente, a Unidade esclareceu na autoinspeção que, em razão da implementação do Plano de Trabalho, as pautas de audiências são, em regra, elaboradas pelas unidades que aderiram ao referido plano.

8. ENCAMINHAMENTOS

RECONHECIMENTO

A Corregedoria Regional reconhece e enaltece o desempenho deste CEJUSC em 2021, por superar a meta do número de audiências realizadas em 27,9% (da meta de 2.300 audiências, realizou 2.942). Devem ser mantidos os esforços para alcance da meta de sucesso nas audiências realizadas, visto que o trabalho que tem sido desenvolvido, confirma como o CEJUSC pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos.

ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2022, de 8 de abril de 2022 - Atualiza as orientações para utilização e parametrização das ferramentas chips e GIGS no sistema PJe das Unidades Judiciárias de Primeira Instância. Nos termos do artigo 5º desta Ordem de Serviço, a sua vigência dispensou a retificação dos registros anteriores e, portanto, podem ser aproveitados. Em face disso, seja nos registros de GIGS, quanto em mecanismos *chips*, a Unidade deve sempre se orientar para melhor se beneficiar dessas ferramentas. **Portanto, havendo registros nessas ferramentas, as informações obtidas por meio de seus relatórios e filtros podem ser utilizadas para a gestão da Unidade, sendo necessários os saneamentos em face de inconsistências.**

Em face disso, **determina-se** a observância da Unidade aos termos da **Ordem de Serviço CR nº 3/2022, de 8 de abril de 2022**, que abrange os normativos vigentes que tratam da utilização do sistema PJe e da gestão dos processos em Unidades Judiciárias de Primeira Instância, dentre

outros, Portaria Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012, Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, Resolução CSJT nº 185/2017 e Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto ao mais, está disponibilizado na intranet, nas Orientações da Corregedoria, um roteiro contendo parametrização completa para utilização das funcionalidades chips e GIGS, como sugestão, em caráter informativo (artigo 6º da OS).

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS PELAS UNIDADE DA JURISDIÇÃO.

A Unidade informou que apenas a 12ª Vara do Trabalho de Campinas declinou das vagas oferecidas pelo CEJUSC, não se acolhendo as justificativas apresentadas por meio das conversas realizadas pelo chat institucional (doc. 1334707 do PJeCor do CEJUSC). Assim, **determina-se** que o Centro colha da Unidade indicada a justificativa quanto aos procedimentos adotados frente à recusa das vagas oferecidas, e as anexe ao seu processo de acompanhamento de correição, na forma do artigo 2º, parágrafo 4º, da OS CR-NUPEMEC nº 1/2021. Na solicitação de coleta das justificativas, a Unidade **deverá ser orientada** a, também, justificar o procedimento adotado ao declinar da utilização das vagas oferecidas pelo CEJUSC à Corregedoria, na forma do parágrafo 5º do mesmo artigo, por meio de seu processo de acompanhamento das correições no sistema PJeCor.

8.1. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

A título de melhor entendimento, tem-se que a parametrização (ordem de serviço local) tem o propósito de possibilitar o trabalho conjunto com as Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição. Destaca-se o **artigo 6º, parágrafo primeiro, da OS CR-NUPEMEC nº 01/2021**:

“No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste normativo, via processo de acompanhamento correicional no PJeCOR, o Diretor de serviço encaminhará à Corregedoria a ordem de serviço local, na qual constará a parametrização de critérios para a triagem de processos a serem incluídos em pauta de audiências, a fim de orientar as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição.” [destacamos]

Ao passo que o Plano de Trabalho se destina a elencar as ações, objetivos, tarefas para a performance do CEJUSC e suas justificativas, com vista nas metas anuais estabelecidas pelo NUPEMEC, sendo que este último deve ter em seu escopo, ao menos, as seguintes informações: objetivos específicos, justificativas, partes interessadas e responsabilidades, entregas (parciais e total), entre outros.

Assim, correto que, após retificação apresentada em 23/3/2022 (doc. 1294856), o Centro tenha apresentado a parametrização local nos moldes de uma ordem de serviço local.

Entretanto, em 1º/4/2022 a Unidade apresentou o documento autônomo denominado “Parametrização Plano de Trabalho” (doc. 1334702), o qual contém, além de ações e justificativas da Unidade, algumas diretrizes atinentes ao trabalho conjunto com as Varas. Por esta razão, **recomenda-se** a compilação da ordem de serviço local com as informações constantes do documento supra indicado, as quais sejam atinentes à parametrização local. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Da mesma forma, a Unidade apresentou em 1º/4/2022 o documento “Plano de Trabalho Cejusc 1 Campinas adequações 03.2022” (doc. 1334700), e em 11/5/2022 o documento “Documento Diverso (Retomada Presencial)” (doc. 1471342). Por se tratarem ambos de ações relacionadas ao plano de trabalho do CEJUSC, **recomenda-se** a sua compilação em documento individualizado. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

Outros aspectos quanto à OS CR-NUPEMEC nº 1/2021:

- **Artigo 2º. Parágrafo 7º.** Na autoinspeção ordinária anual deverão ser informados os resultados dos planos de trabalho realizados pelos CEJUSCs no período em referência.

Determina-se que a Unidade observe referida disposição, para que sejam apresentados os resultados do plano de trabalho na ocasião da próxima autoinspeção.

- **Artigo 3º.** Estabelecido o plano de trabalho, o Diretor de serviço deverá organizar a pauta do CEJUSC, efetuando a divisão das vagas e dos horários de acordo, também, com a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro e daqueles designados pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição, sempre visando ao cumprimento das metas anuais projetadas pelo NUPEMEC.

Reitera-se a determinação para que a Unidade organize sua pauta, efetuando a divisão das vagas e dos horários de acordo com a quantidade de mediadores ativos lotados no Centro e daqueles designados pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição, quando houver,

apresentando tais informações no plano de trabalho, pormenorizadamente. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 4º.** Os CEJUSCs poderão realizar as audiências em salas físicas ou telepresenciais e de forma simultânea pelos mediadores ativos do Centro e por aqueles cedidos pelas Varas do Trabalho atendidas por sua jurisdição, observada a disponibilidade de supervisão pelo Juiz coordenador e o limite de quantidade de salas simultâneas também por ele definido.
- **Artigo 4º, parágrafo 1º.** Nas salas físicas as audiências poderão contar com a atuação presencial de todas as partes e procuradores, ou a atuação telepresencial de parte dos envolvidos.
- **Artigo 4º, parágrafo 2º.** Nos termos da Resolução nº 288/2021 do CSJT, os CEJUSCs serão integrados ao “Juízo 100% Digital” e, uma vez efetuada a adesão pelas partes, as audiências nos respectivos processos deverão ocorrer de forma integralmente telepresencial.
- **Artigo 4º, parágrafo 3º.** Mesmo nas situações normais de funcionamento presencial do expediente forense, as pautas telepresenciais devem ser fomentadas, especialmente para as Varas do Trabalho que se situam em localidades diversas do CEJUSC.

Com a Portaria GP-CR nº 002/2022, de 5/4/2022 (Alterada pela Portaria GP-CR Nº 004/2022, de 25 de abril de 2022) que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualizou as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, estão restabelecidas integralmente as atividades presenciais nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desde 11 de abril de 2022, exceção feita àqueles enquadrados e autorizados ao exercício do teletrabalho (artigo 1º), com a realização de audiências de forma presencial, com garantia da presença física do magistrado na Unidade, salvo em situações excepcionais. Ainda, revogou a Portaria GP-CR nº 42, de 18 de outubro de 2021, a Portaria GP nº 63, de 10 de agosto de 2021, assim como todas as disposições em contrário.

Em razão disso, **determina-se** que a Unidade estabeleça o dispositivo em destaque na ordem de serviço local, com a necessária apresentação à Corregedoria Regional. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 5º.** A criação das salas de audiências no painel do sistema PJe dos CEJUSCs deverá ser padronizada, com a utilização de apenas uma sala por mediador ativo do Centro, ou por mediador designado pelas Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição.

- **Artigo 5º, parágrafo 1º.** Havendo a criação de mais de uma sala de audiências, deverão ser numeradas sequencialmente (SALA 1, SALA 2, SALA 3 etc), vedada a vinculação ou menção ao nome do mediador que realizará as audiências.
- **Artigo 5º, parágrafo 4º.** As salas anteriormente criadas, que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida e que não possuam audiências agendadas, deverão ser inativadas no sistema PJe, a partir da publicação deste normativo, otimizando a organização e o gerenciamento das pautas.
- **Artigo 5º, parágrafo 5º.** Nas salas anteriormente criadas, em que haja audiências agendadas e que não estejam em conformidade com a padronização ora estabelecida, não poderão ser designadas novas audiências, a partir da publicação deste normativo, possibilitando que, uma vez realizadas todas aquelas já agendadas, sejam as salas inativadas no sistema PJe.
- **Artigo 5º. Parágrafo 6º.** A padronização ora estabelecida, deverá ser obrigatoriamente observada, sendo vedada a criação e a utilização indiscriminada das salas.

Determina-se a inativação das salas que **extrapolem** o número de salas criadas por mediador ativo do Centro ou por mediador designado pela Vara do Trabalho atendida em sua jurisdição. Considerando que não foram encontradas audiências realizadas ou designadas na “**sala Extrapauta**”, presume-se que necessita ser inativada, porquanto em desacordo com o artigo 5º e parágrafos. Assim, **determina-se** a apresentação de informações pela Unidade e tomada de providências, no que couber. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 6º. Parágrafo 2º.** O servidor da Vara do Trabalho efetuará o preenchimento das vagas de audiências disponibilizadas no painel do sistema PJe do CEJUSC, mediante elaboração de pautas racionalizadas, em que sejam concentradas, em determinado dia de audiências, o maior número de processos com procurador em comum, ou com a mesma parte, ou, ainda, promovidos por sindicatos ou associações, a fim de facilitar o comparecimento e motivar a realização de acordos.

Embora tenha sido constatado o descumprimento de tal disposição quando da análise do plano de trabalho e parametrização, com a avaliação da pauta de junho/2022 (“sala 2”), em amostragem realizada em maio/2022 observou-se a realização de pautas com a mesma reclamada. Assim sendo, determina-se que a Unidade **mantenha** a organização da pauta de forma racionalizada, a fim de otimizar a rotina de trabalho, bem como motivar a realização de acordos.

- **Artigo 6º, parágrafo 4º.** A inclusão de processos na pauta de audiências do CEJUSC não deverá prejudicar os demais atos processuais e não poderá implicar na retirada do processo da pauta da Unidade de origem, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados nos autos.

Reitera-se a determinação para estabelecer esse dispositivo em destaque na ordem de serviço local. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 7º. Parágrafo 1º.** Os processos incluídos nas pautas de audiências serão encaminhados aos CEJUSCs mediante despacho, certidão ou ato ordinatório do Juízo da Vara de origem, prévios ao lançamento da movimentação no sistema PJe, em que seja explicitada a determinação para o encaminhamento ao Centro, garantindo a publicidade, a documentação dos atos processuais e o devido processo legal.
- **Artigo 7º. Parágrafo 2º.** Não cabe ao CEJUSC a avocação de processos, mas tão somente a solicitação para que a Vara do Trabalho proceda o encaminhamento dos autos, atendendo à solicitação efetuada pelos interessados.

Reitera-se a determinação para que a Unidade inclua detalhamento sobre o tema na ordem de serviço local, vez que se trata de orientação para as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 12.** Os CEJUSCs deverão providenciar a disponibilização dos processos em seu painel do sistema PJe, com a antecedência necessária para estudo dos autos e realização das audiências agendadas, no mínimo de uma semana.

Reitera-se a determinação para que a Unidade inclua detalhamento sobre o tema em sua ordem de serviço local, vez que se trata de orientação para as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 14.** As audiências de mediação e conciliação nos CEJUSCs poderão ser cindidas em tantas sessões quantas forem necessárias para viabilizar a solução consensual, sem prejuízo das providências jurisdicionais que evitem o perecimento do direito e que deverão ser efetuadas nos autos pelas Varas de origem.
- **artigo 14, parágrafo único.** É vedado aos CEJUSCs manter em seu painel do sistema PJe processos sobrestados para aguardar a conclusão ou a efetivação de acordo pelas partes envolvidas, devendo os autos ser devolvidos à Vara de origem.

Reitera-se a determinação para que a Unidade inclua detalhamento sobre o tema também na ordem de serviço local, visto que abordou o tema apenas no plano de trabalho de 1º/4/2022.

Prazo de 15 (quinze) dias.

- **Artigo 15.** Encerrada a atuação dos CEJUSCs, ou a pedido das partes, a devolução dos processos à Vara de Origem deverá ser efetuada com a maior brevidade possível, mediante despacho ou registro em ata de audiência, prévios ao lançamento da movimentação processual no sistema PJe.

Reitera-se a determinação para que a Unidade inclua detalhamento sobre o tema na ordem de serviço local, vez que se trata de orientação para as equipes das Secretarias das Varas do Trabalho de sua jurisdição. **Prazo de 15 (quinze) dias.**

- **Artigo 16.** Os CEJUSCs e as Varas do Trabalho devem atuar em cooperação, visando a solução adequada da disputa entre as partes e, na linha da atuação conjunta, os Diretores de serviço dos Centros devem agir como multiplicadores de conhecimento, promovendo, no mínimo, uma reunião mensal com as Unidades atendidas por sua jurisdição, com a finalidade de orientá-las quanto à padronização de procedimentos, critérios de triagem de processos para inclusão em pauta de conciliação e mediação, elaboração de pautas racionalizadas, sempre atentos aos normativos vigentes e aplicáveis.
- **Artigo 16, parágrafo 1º.** As reuniões deverão ser realizadas com a participação conjunta de servidores dos CEJUSCs e das Varas do Trabalho, preferencialmente capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, visando a adoção de medidas de incentivo à realização das audiências pelos Centros.
- **Artigo 16, parágrafo 2º.** As diretrizes traçadas para o trabalho conjunto, assim como problemas, sugestões e soluções propostas deverão constar em ata a ser encaminhada à Corregedoria Regional, via processo de acompanhamento das correções do CEJUSC no sistema PJeCOR. [grifamos]

Reitera-se que a Unidade deve incluir em seu plano de ação as datas das reuniões mensais que serão realizadas no período de sua vigência ou, de outro modo, a cada reunião encerrada deve ser estabelecida a data da próxima reunião. Todas as atas devem ser sempre encaminhadas à Corregedoria Regional, conforme apresentado pela Unidade, via sistema PJeCor, quanto à ata de reunião realizada em 18/3/2022 (doc. 1288186).

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

8.2. GERAIS

ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto à **Recomendação GP-CR nº 2/2020**, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

8.2.1. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

8.2.2 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

9. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

10. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO

Foi informado que o servidor Cláudio José Morello, embora com frequência integral, encontra-se afastado desde novembro de 2021 e, em processo de aposentadoria por invalidez. Dê-se ciência à D. Presidência para as providências que entender pertinentes.

11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, bem como à D. Presidência, conforme registro no item 10.

12. ENCERRAMENTO

No dia 6 de junho de 2022, às 10h15min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

10/06/2022 19:43:29

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 1588938



22061019432906600000001498972